



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 061, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 202.961,68 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.961,68 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.67.00.00.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS (160) 1.021,68
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02.12.362.1046.2.135 ENSINO MEDIO SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (709)
100.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.04 CULTURA
08.04.13.392.1047.2.345 MANUT. DAS ATIV. DE CULTURA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (928)
100.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP
09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3197) 1.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.02.08.122.1045.2.375 MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3731) 940,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
06.01.04.123.1031.2.356 APOIO ADMINISTRATIVO REDUÇÃO
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (372)
1.021,68
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP
09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE REDUÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (3182)
200.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

| | |
|---|----------|
| 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP | |
| 09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE | REDUÇÃO |
| 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (3195) | 1.000,00 |
| Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| ----- | |
| 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 12.02.08.122.1045.2.375 MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA | REDUÇÃO |
| 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3730) | 940,00 |
| Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 16 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração